



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO Nº 004/2025 - CMNI PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE
RECEPCIONISTA, ELETRICISTA E
BOMBEIRO HIDRÁULICO, DURANTE
12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE NOVA
IGUAÇU E A EMPRESA WV10
CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o nº 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; doravante denominado apenas CÂMARA, e a empresa WV10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.675/0001-01, com sede na Avenida Saquarema, nº 567 – loja 58-B – Centro – Saquarema – RJ; daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por TAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA ESPOSITO, brasileira, solteira, administradora, inscrita no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e portadora da carteira de identidade de nº [REDACTED] – expedida pelo DIC, domiciliada no endereço comercial na Rua Dom Gerardo, nº 63 – Centro – RJ; perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2024, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

1726/2023, e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE 03 (TRÊS) RECEPCIONISTAS, 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) BOMBEIRO HIDRÁULICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DESSAS TAREFAS DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato n° 003/2024, tendo o presente Termo início no dia 1º de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de janeiro de 2026.

2.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Pelo serviço prestado, a CMNI pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 347.261,04 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 28.938,42 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

4.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

4.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação de serviço objeto do presente Instrumento Contratual estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base no artigo 55, IX, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

CMNI

WV 10 Cons. e Prest. de Ser. Ltda.